

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 82.400-000
CNPJ: 07.840.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074/7075

LEI MUNICIPAL Nº 1511/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MERCADO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, LOCALIZADO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, 1100, NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

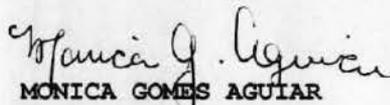
A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Camocim, faz saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **MERCADO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO**, localizado na Travessa Padre Cícero, nº 1100, no Bairro da Boa Esperança, na Cidade de Camocim, Estado do Ceará.

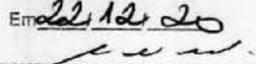
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE, em 22 de dezembro de 2020.


MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 22/12/20

Supendência de Administração